

TERMOS DECLARATÓRIOS - ATO DE AUTORIZAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de setor artístico, conhecido e consagrado em sua área, temos a seguinte fundamentação legal:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A cantora “Suzy Navarro” é consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo referência regional, com raízes nordestinas, em especial no Ceará e Paraíba, tendo seu grande público na temática do forró, principalmente o forró das antigas. A artista tem espetáculo montado para o carnaval, remixando os sucessos do forró das antigas. A trajetória profissional da cantora conta com períodos como integrante na “Banda Líbanos”, banda “Forró Real”, “Caviar com Rapadura”, e outras importantes no cenário musical nordestino.

Essa justificativa e histórico consta em documentação acostada aos autos, através de release, página de redes sociais e contratos já publicados.

Os contratos citados comprovam o valor proposto, considerando épocas e localidades, demonstrando que há linearidade no preço contratual. O Preço cobrado foi de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme proposta de preços anexa ao processo, que engloba e detalha todos os custos para composição do preço.

Portanto, autorizo a contratação da Inexigibilidade nº 21022025003, conforme toda documentação destes autos.

Crato/CE, 25 de fevereiro de 2025.

MARIA FABIANA GOMES VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA